



DESPACHO Nº 014-2026/P

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Gerente Geral de Licitações

Assunto: revogação de licitação.

Referência: Pregão Eletrônico nº 90009-2025/GALIC/AC/CBTU.

Senhor Gerente,

Considerando a Nota Técnica 01/2026/DT/CBTU, na qual se manifesta quanto a impossibilidade de prosseguimento do certame, bem como a manifestação da GALIC através do Despacho nº 08-2026/GALIC/P, que entende ter sido demonstrado os fatores que inviabilizam o prosseguimento do PEL Nº 9009-2025, e tendo em vista que a revogação do certame consiste em obrigação da CBTU, através da autoridade competente, conforme art. 62 da Lei 13.303/2016, combinado com os artigos 9º, V e 153 do RILC-CBTU; além da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com base no princípio da autotutela.

Considerando o exposto no Despacho nº 08-2026/GALIC/P, de 09 de março de 2026, no qual foi solicitada a submissão dos autos ao Diretor-Presidente da CBTU para que, na qualidade de autoridade competente, profira decisão com base no que fora apresentado.

Resolvo:

Revogar a licitação do Pregão Eletrônico nº 90009-2025/GALIC/AC/CBTU, por razões de interesse público, suscitado pela área demandante através da Nota Técnica 01/2026/DT/CBTU.

Atenciosamente,

JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor-Presidente